



Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - FONE / FAX (17) 3461-3380 - CEP 15300-000

e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

CNPJ 45.660.610/0001-50

Estado de São Paulo

146

CHG5W27/12/2010-10:43:27 963/2010 F1

=LEI COMPLEMENTAR N.º 61, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010=

“Dispõe sobre a alteração dos requisitos do cargo de provimento efetivo em regime estatutário no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de General Salgado, conforme especifica”.

MAURO GIBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

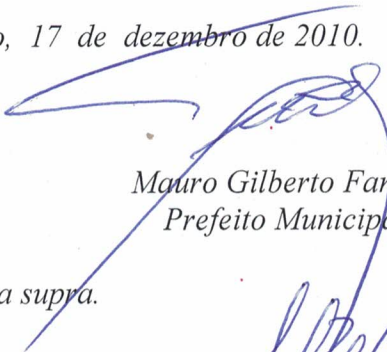
Art. 1º. Altera os requisitos do cargo de provimento efetivo em regime estatutário, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº 55, de 15 de abril de 2010, passando a vigorar com a seguinte denominação abaixo:

Denominação	Referência	Requisito atual	Requisitos a vigorar
Encarregado de Projetos, Costura e Bordado	30	Ensino Médio Completo	Ensino Fundamental Completo

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 17 de dezembro de 2010.


Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria data supra.


Karina Paula Guimarães
Secretária